



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
4ª Vara Cível de Macapá
Avenida FAB, 1749, Fórum de Macapá, Central, Macapá - AP - CEP: 68900-906
Balcão Virtual: <https://tjap-jus-br.zoom.us/j/8784627967>

EDITAL LEILÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Processo Nº.: 0027016-38.2018.8.03.0001 (PJe)

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Incidência: [Penhora / Depósito/ Avaliação]

REQUERENTE: CARLOS EDUARDO CASTRO COSTA Advogado(s) do reclamante: RUBEN BEMERGUY

REQUERIDO: CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: JOSE VANTUILO SOARES DE MATOS, PETRUCIO GEMAQUE MATOS, ROZALIA DO SOCORRO GEMAQUE MATOS
Advogado(s) do reclamado: NAYCHA NATASHA MORAES HYACIENTH

FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, Juízo 100% Virtual, tramitam os autos AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS proposta por CARLOS EDUARDO CASTRO COSTA em desfavor de CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA LTDA, cujo objeto é dar publicidade do leilão do bem imóvel penhorado, matrícula nº 39.580 (anterior)/3091 (atual), Lote Urbano 28 (antigo 25, 26, 27 e 28), Quadra 04, Setor 06, localizado na Rua Hamilton Silva, 2.369, Macapá avaliado em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado em local de costume e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN, na forma da lei. A realização dos leilões será na modalidade eletrônica cujas datas estão marcadas para os dias dia 25 de Março de 2026, às 10:00 h, para a realização da 1ª hasta e o 2º para o dia 09 de Abril de 2026, às 10:00 h. para a realização da 2ª hasta, caso a 1ª seja negativa. A realização da hasta pública será na modalidade eletrônica, on line pelo site do leiloeiro: www.canezinleiloes.com.br. O preço mínimo de arrematação para o primeiro leilão em 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, totalizando R\$ 4.800.000,00



(quatro milhões e oitocentos mil reais). Em caso de lances no segundo leilão, não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, conforme os termos do artigo 891, parágrafo único, do CPC.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas com o juízo por via e-mail (gabinete4civel@gmail.com) ou via WhatsApp Institucional (96) 98402-1531 ou ainda pelo balcão virtual: <https://tjap-jus-br.zoom.us/j/8784627967> . DADO E PASSADO nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALAÍDE MARIA DE PAULA

Juíza Titular da **4ª Vara Cível de Macapá**

